

CPL - CMLG PROC. 100101 120 20

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 10 de Janeiro de 2020, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 100101/2020. Com este fim e para constar, eu, Luzia da Silva Velozo, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 10 de Janeiro de 2020.

Luzio da silve Vilaso

Chefe de Gabinete



FLS. 02
RUB LUL
MARANHAO

CPL - CMLG

ESTADO DO MARANHAO

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHA
CNPJ: 01.612.627/0001-66

AV. 01 de Maio, S/N, Centro- Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### Portaria de Nomeação Nº 03/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, FRANCISCO CIRILIO DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 053.973.511-64, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1° Designar a Sra. LUIZA DA SILVA VELOZO, Portadora do RG n° 26600372003-0 SSP/MA, CPF n° 019.556.943-11 para cargo de Chefe de Gabinete desta casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO CIRILIO DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A

V. Exa.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Apresento as especificaões dos serviços para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, as quais seguem em anexo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 10 de Janeiro de 2020.

uzia da Silva Velozo
Chefe de Gabinete



CPL-CMLO
PROC. 100101 /2020
FLS. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
	Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:		
	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO		
	PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:		
	<ul> <li>a) A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, clipes, alinhaves, etc;</li> </ul>		
	<ul> <li>Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;</li> </ul>		
	<ul> <li>c) Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);</li> </ul>		
01	<ul> <li>d) Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias.</li> </ul>	Mês	11
	EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:		
	<ul> <li>e) A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.</li> </ul>		
	DIGITALIZAÇÃO:		
	<ul> <li>f) A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;</li> </ul>		
	<ul> <li>g) Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;</li> </ul>		
	h) Formato de Arquivo - PDF (Portable Document Format)/TIFF ou		





FLS. OS
RUB LUL -

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### outro formato solicitado;

- i) Resolução de cor bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;
- j) Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;
- k) Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;
- Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;
- m) Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;
- n) Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 10 de Janeiro de 2020.

Luzia da Silva Velozo
Chefe de Gabinete



CPL-CMLG
PROC. 10 0101 120 20
FLS. 06

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### **AUTORIZAÇÃO**

À Sra. Luzia da Silva Velozo Chefe de Gabinete

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 13 de Janeiro de 2020.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



PODER JUDICIÁRIO I FLO Tribunal regional eleitoral do Maranhão

O Juiz da Septuagésima Quarta Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2016, expede

# DIPLOMA

# de VEREADOR de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO a FRANCISCO CIRILO DE SOUZA DE OLIVEIRA

eleito pela Coligação "Unidos por uma Lagoa Grande Melhor" por ter obtido 584 votos, conforme Ata Geral das Eleições.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /MA, dezembro de 2016.

Dr. Marcelo Santana Farias Juiz Eleitoral





OPL-	looloL	/20 <b>2</b> 0
FLS	08.	
RU3	lur	

# ESTADO DO MARANHÃO CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO CNPJ: 01.612.627/0001-66 RUA 13 DE MAIO, S/N°. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHAO – MA CEP: 65.718-000

Ata da Sessão da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, para o biênio 2019-2020

Aos vinte um dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, ás 11:00horas, foi aberta as Sessão Solene para a realização da eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, para o segundo biênio da Legislatura 2017-2020 para o exercício do mandato (segundo biênio, 2019-2020) na CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA. Abertos aos trabalhos o Presidente Sr. Francisco Cordeiro Vieira Filho, iniciou a Sessão Solene para a aprovação da única chapa, denominada (chapa I) apresentada na seguinte composição PRESIDENTE Francisco Cirilio de Souza de Oliveira silva, 1º VICE-PRESIDENTE- Donizete Melo Amaral, 2º VICE-PRESIDETE- Ogles Pereira Sila, 1º SECRETÁRIO- Arlean de Souza Campelo, 2º SECRETARIO- Edvan Damasceno da Silva. Prosseguindo foi destribuida as cédulas e votação, o Presidente deu inicio a votação chamando os nobres Vereadores um a um para proferir seu voto. Após a votação o Presidente convidou a 1º VICE-PRESIDENTE e o 1º SECRETÁRIO da Mesa para contagem de votos, onde obteve 8 votos a favor e uma obstenção. Encerrando a votaçãoo Sr. Presidente fez a leitura da chapa eleita ao públibco presente, declaro os membros da Mesa Diretora da câmara municipal para o biênio 2019-2020 como segue: PRESIDENTE Francisco Cirilo deSouza de Oliveira Silva 1° VICE-PRESIDENTE Donizete melo Amaral 2°-VICE-PRESIDENTE Ogles Pereira Silva 1º SECRETÁRIO- Arlean de Souza Campelo 2º SECRETÁRIO- Edvan damasceno da Silva. Em seguida o Presidente passou a palavra a cada vereadores eleitos, onde os mesmos se manifestaram agradecendo ao público presentes e os demais colegas da Mesa Diretora pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a tratar declarou o

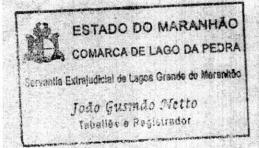


	CPL-CMLG
	PROC 100101 120 20
Presidente encerrada a Sessão em curso, pela que vai a pre	
Presidente, pelo secretário e pelo os vereadores presentes.	RUS LUL
Corden	
Francisco Cordeiro Vieira Filho Presidente	
Cinara Martins Dantas Prado Vereadora	Prade.
Ogles Pereira Silva Vereador	
Raimundo vocimento Silva Vereador	TO Sulcid
Donizete Melo Amaral Vereador	
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira S Vereador	zada Olivera Sulva ilva
ARLEAV DESOUZA CA Arlean de Souza Campelo Vereador	
Edvar Danasce no d	lasina.
Edvan Damasceno da Silva Vereador	
Maria Terrais de S Maria Ferrais de Sousa Paula	Bousa Paula

Vereador









PROC	100101	120 20
FLS.	10	
RUB	0.11	

# ESTADO DO MARANHÃO CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO CNPJ: 01.612.627/0001-66 RUA 13 DE MAIO, S/N°. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHAO – MA CEP: 65.718-000

Ata da Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão para o Biênio 2019-2020. Em 01/01/2019

Ao primeiro (01°) dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019) às 20:00 horas, realizou-se no prédio da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, a Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora de Lagoa Grande do Maranhão para o Biênio de 2019-2020. Em ato contínuo abriu os trabalhos o Sr. Antonio Rosa, o orador da Solenidade, determinando que fosse feita a chamada dos senhores Vereadores, do qual se constatou a presença dos seguintes Vereadores: Francisco Cordeiro Vieira Filho, Raimundo Nascimento Silva, Donizete Melo Amaral, Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, Arlean de Souza Campelo, Edvan Damasceno da Silva e Maria Ferrais de Sousa Paula. Em número sete (07). Havendo o número legal de Vereadores presentes o Sr. Presidente Francisco Cordeiro Vieira Filho, justificou a ausência dos vereadores: Cinara Martins Dantas do Prado e Ogles Pereira Silva. Em seguimento iniciou ao processo Solene de posse dos novos membros da Mesa Diretora para o Biênio de 2019-2020, que será empossada com a seguinte composição. PRESIDENTE-Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, 1ºVICE-PRESIDENTE- Donizete Melo Amaral, 2º VICE-PRESIDENTE- Ogles Pereira Silva, 1ºSECRETARIO- Arlean de Souza Campelo, 2ºSECRETÁRIO- Edvan Damasceno da Silva. Dando continuidade o Presidente convidou os membros da nova Mesa Diretora pra ocuparem seus lugares, conforme os cargos, após todos tomarem seus lugares na Mesa, o Sr. Presidente DECLAROU empossada a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, para dirigir os Trabalhos Legislativos no Biênio 2019-2020, assim constituída: PRESIDENTE- Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, 1°VICE-PRESIDENTE- Donizete Melo Amaral, 2°VICE-PRESIDENTE- Ogles Pereira Silva, 1ºSECRETARIO- Arlean de Souza Campelo,

CPL-CMLG
PROC. 100101 /20 30
FLS. 11

2°SECRETÁRIO- Edvan Damasceno da Silva. Em seguimento foi passada a palavra ao Presidente empossado da Câmara Municipal, Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, o-Presidente em seu primeiro momento facultou a palavra a cada Vereador presente, para se Explanarem Regimental, desejando sucesso e muitas realizações na nova administração do poder administrativo Municipal que se inicia. Prosseguindo os demais Vereadores fazem uso da palavra. Fizeram também uso da palavra outras autoridades Municipais nesta sessão, entre eles o Excelentíssimo Sr. Prefeito Francisco Silva Freitas e o Ex Prefeito Sr. Raimundo Cirilio. Logo após o Presidente empossado, agradeceu a todos, principalmente a Deus e a sua família, que direta e indiretamente, contribuíram para a missão que o mesmo tem pela frente de honrar as responsabilidades desta gestão nele confiada, que sua administração vai ser voltada ao bem-estar da coletividade, objetivando uma administração transparente e será em prol do povo de Lagoa Grande. Na oportunidade parabenizou o Ex Presidente da Câmara Municipal Francisco Cordeiro Vieira Filho pelo seu ótimo trabalho nos últimos dois anos. Desejou a todos um os Vereadores, autoridades e a assistência presentes nesta Sessão um FELIZ ANO NOVO, e deu por encerrada a presente Sessão. E não havendo mais nada a tratar a ata será lavrada e após lida, discutida e achada conforme vai assinada pelo presidente e os demais presentes.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Presidente

Donizete Melo Amaral

1º Vice-Presidente

ARLEAN DE SOUZA CHAMPELO

Arlean de Souza Campelo

1º Secretário

Edwan Danas a no la Silla

Edvan Damasceno da silva

2º Secretário

Francisco Cordeiro Vieira Filho



Vereador

Vereador

Vereador

Raimundo Nascimento Silva

CPL-CNLS

PROC. 100Jol 720 Jo

FLS. 12

Raimundo Nascimento Silva

vereador avria Ferrais de Sousa Paula

Maria Ferrais de Sousa Paula

Vereadora

Cinara Martins Dantas do Prado Vereadora- ausente

Ogles Pereira Silva

2º Vice-Presidente- ausente







CPL-CMLG PROC 100101 /20 20

RUB (

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma) Nome/Razão Social: MM de Lima - ME CPF/CNPJ nº: 13. 117.597 / 0001 - 65 Endereço: Ruo Colho Vato Med 84 Cidade: Lago do Juneo Estado: Maranhão Telefone: (99) 98433 - 7070 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO Nome completo: Kinoto Ho drigues de Sima CPF nº 002. 275. 293 - 29 Assinatura/rubrica do responsável: all Ruly of Lum Cargo/função que exerce na empresa: (⋞) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular ( ). Data do preenchimento deste formulário: 15 / 01 / 20 20. Lagoa Grande do Maranhão: 14 de Janeiro de 2020. CARIMBO:



CPL - CMLG PROC. 100101 120 20 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1° de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA AV. 1° DE MAIO, S/N, CENTRO LAGOA GRANDE DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:		
Nome/Razão S	Social:	
CPF/CNPJ:		
Endereço:		
(DDD) Telefon	ne: ( )	<del></del> :

Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
	Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:				
	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO				
01	PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:	Mês	11		
	<ul> <li>a) A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico         <ul> <li>de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, clipes, alinhaves, etc;</li> </ul> </li> </ul>				



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro,

Lagoa Grande do Maranhão - MA

- b) Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;
- c) Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações conteúdo unidade. (título, seu sobre outras dentre enderecamento físico, informações);
- d) Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias.

#### **EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:**

e) A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.

#### DIGITALIZAÇÃO:

- A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de conformidade documento, em especificações abaixo;
- g) Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;
- h) Formato de Arquivo PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;
- Resolução de cor bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;
- Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização suas processos, respeitando as dos particularidades:
- k) Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;



CPL-CMLG
PRCC JODIOL 120 20

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 16

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA RUB LUE

l)	Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;		
m)	Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;		
n)	Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.		
		Valor Total:	

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data:	, em	
Responsável:		
	CARIMBO:	



CPL-CMLG
PROC. 100101 120 20
FLS. 17

RR DE LIMA – ME - CNPJ: 13.117.587/0001-65 – Rua Coelho Neto, 2842 centro, Lago do Junco – MA

CEP nº 65.710-000 – fone (99) 3634-1448

e-mail: rrlima10@hotmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

1. Proponente/Representante:

Razão Social: R. R. DE LIMA - ME

CNPJ: 13.117.587/0001-65

Endereço: Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA

E-mail: rrlima10@hotmail.com Telefone: (99) 3634-1448

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:  SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO  PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:  A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, clipes, alinhaves, etc;  Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;  Após o escaneamento os mesmos deverão ser	MÊS	11	1.250,00	13.750,00





CPL-CMLG
PROC. 100101 120 10
FLS. 18

RR DE LIMA – ME - CNPJ: 13.117.587/0001-65 – Rua Coelho Neto, 284, centro, Lago do Junco – MA

CEP nº 65.710-000 – fone (99) 3634-1448/10

e-mail: rrlima10@hotmail.com

acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);

> Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues contratante para as providencias necessárias.

### EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:

Contratada deverá  $\triangleright$  A disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico. enfim. toda softwares. infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.

#### DIGITALIZAÇÃO:

- A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;
- Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;
- Formato de Arquivo PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;
- > Resolução de cor bitonal 1





CPL-CMLG
PROC. 100101 120 20
FLS. 19

RR DE LIMA – ME - CNPJ: 13.117.587/0001-65 – Rua Coelho Neto, 284 coentro, Lago do Jundo – MA, CEP nº 65.710-000 – fone (99) 3634-1448 e-mail: rrlima10@hotmail.com

(um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;

- Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;
- Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;
- Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados imagens do mesmo em tamanho de seu original ou outro tamanho conforme todos solicitado, com os padrões encontrados nos documentos físicos. visualização possibilitando a real do mesmo;
- Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;
- Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.
- 3. Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( X ) 60 dias; ( ) 90 dias.
- 4. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: Lago do Junco - MA. 16 de janeiro de 2020.

Renato Rodrigues de Limá CPF: 001.175.193-24

Responsável



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

# CPL-CMLG PROC. LODIOL 120 20 MARANHÃO 20 RUB LUL

#### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

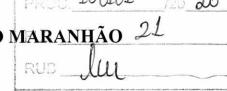
Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma) Nome/Razão Social: R. F. PERÈLIRA DA SILVA ASSESSORIA è CONS. CONTIKIL CPF/CNPJ nº: 15.137.923/0001-90 Endereço: RVA JOAQUIM BORGES, NO 06, CONTRO Cidade: <u>LAGO DOS RODRIGUES</u> Estado: <u>MARANIA</u> Telefone: (99) 98402-6647 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO Nome completo: RAJULINO CERNANDO PEREJES SA SILVA CPF nº 038.359.923-76 Assinatura/rubriça do responsável: Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular ( )(). Data do preenchimento deste formulário: 15 | 01 | 7020 . Lagoa Grande do Maranhão: 14 de Janeiro de 2020.

CARIMBO:



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA



#### ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO LAGOA GRANDE DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Propor	iente:		
Nome/	Razão Social:		
CPF/C	NPJ:		
Ender	eço:		
(DDD)	Telefone: (	)	_

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
	Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:				
	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO				
01	PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:	Mês	11		
	<ul> <li>a) A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico</li> <li>de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, clipes, alinhaves, etc;</li> </ul>				



CPL - CMLG

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 22

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

- b) Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;
- c) Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações conteúdo (título, unidade. seu enderecamento físico. dentre outras informações);
- d) Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias.

#### **EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:**

e) A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.

#### DIGITALIZAÇÃO:

- f) A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de com conformidade documento, em especificações abaixo;
- g) Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;
- h) Formato de Arquivo PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;
- Resolução de cor bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;
- Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização respeitando suas dos processos, as particularidades;
- k) Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1° de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

1)	Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;
m)	Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;
n)	Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.
	Valor Total:

- 3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.
- 4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data:	, em/
Responsável:	
	CARIMBO:



CPL - CML			
PROC. 10	1010	_/20_	20
FLS. 2	4.		
RUB	le		
ÃÒ-MA.			

Av. 1º de Maio, S/N - Bairro Centro.

Lagoa Grande do Maranhão - Estado do Maranhão

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação.

#### 1. Proponente:

Razão Social: R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil-ME.

CNPJ: 15.177.923/0001-90

Endereço: Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA.

2. Planilha da Proposta/Cotação (Especificações, Quantitativos e Preços).

Item	Especificação	Uni.	Qtd.	Unit.	Total
	Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:			CE1	
	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO				
I	PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:	MÊS	11	850,00	9.350,00
	<ol> <li>A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, clipes, alinhaves, etc;</li> </ol>				
	Garantir a integridade física dos documentos a				



Rua Joaquim Borges nº 06 - Centro - Lago dos Rodrigues - MA. Contato: (99) 98402-6642 / E-mail: genesisasscon@gmail.com CNPJ: 15.177.923/0001-90



CDI	CMLG
PRO(	c. 100101 120 20
FLS.	25
RUB	Je .

serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;

- Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);
- 4. Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias.

#### **EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:**

5. A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.

#### DIGITALIZAÇÃO:

- A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;
- Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;
- Formato de Arquivo PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;
- Resolução de cor bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;
- Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;

11. Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;

Aff.

Rua Joaquim Borges nº 06 – Centro – Lago dos Rodrigues – MA. Contato: (99) 98402-6642 / E-mail: <a href="mailto:genesisasscon@gmail.com">genesisasscon@gmail.com</a> CNPJ: 15.177.923/0001-90



CPL - CN	<i>I</i> LG		
PROC.	00101	/20_	20
FLS.	26		
RU3	lu		

12. Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;	
<ol> <li>Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;</li> </ol>	
<ol> <li>Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.</li> </ol>	

- 3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.
- 4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, beneficios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Lago dos Rodrigues - MA, em 17 de Janeiro de 2020.

Valor Total.....

9.350,00

R. F. Pereira da silva Assessoria e Consultoria Contábil-ME

CNPJ: 15.177.923/0001-90 – Insc. Mun. 1261. Raimundo Fernando Pereira da Silva.

CPF n° 038.359.923-76.

Titular.



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1° de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - C	CMLG	
PROC.	100101	120 20
		- 07

RUB lue

#### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: K. B. PERE IRA DE SOUA ASSESSORIA E CON CONTABIL

CPF/CNPJ nº: 13 167. 931/0001-02

Endereço: RUA JOAQUIM BORRES

Cidade: LACO DOS ROPRIGUES Estado: MAPANHAD

Telefone: (99) 8408 9778

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: KELUCSION BARBOGA PEREIRA DC SOURS

CPF nº 024.865.633-71

Assinatura/rubrica do responsável:

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular ( $^{\times}$ ).

Data do preenchimento deste formulário: 16 / 01 / 2020.

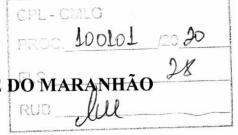
Lagoa Grande do Maranhão: 14 de Janeiro de 2020.

CARIMBO:		



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO M<del>ARANHÃO</del>

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA



#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO LAGOA GRANDE DO MARANHÃO ESTADO DO MARANHÃO

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente.	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
(DDD) Telefone: ( )	

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
tem	Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:				
01	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:	Mês	11		
01	<ul> <li>a) A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico         <ul> <li>de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, clipes, alinhaves, etc;</li> </ul> </li> </ul>				



PROG. 100101 12020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 29

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA RUB lu

- b) Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;
- c) Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);
- d) Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias.

#### **EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:**

e) A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.

#### DIGITALIZAÇÃO:

- f) A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;
- g) Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;
- Formato de Arquivo PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;
- i) Resolução de cor bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;
- j) Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;
- k) Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

<ol> <li>Documentos com tamanho inferior a Adeverão ser digitalizados e disponibilizados e imagens do mesmo tamanho de seu original o outro tamanho conforme solicitado, com todo os padrões encontrados nos document físicos, possibilitando a visualização real emesmo;</li> </ol>	em ou os os
<ul> <li>m) Nos documentos que apresentam frente verso poderá ser solicitado a indexação cor um só documento, ficando apenas o arqui multiplatinado;</li> </ul>	no
11) 00 41,441.00	ser ua
	Valor Total:

- 3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.
- 4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data:	, em//
Responsável:	
	CARIMBO:



K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ME CNPJ:13.767.837/0001-02 Rua Joaquim Borges, 07, centro, Lago dos Rodrigues

AROC Joolol

RUB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA AV. 1° DE MAIO, S/N, CENTRO LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

Razão Social: K. B. Pereira de Sousa Assessoria e Consultoria Contábil - ME

CNPJ: 13.767.837/0001-02

Endereço: Rua Joaquim Borges nº 07, Centro, Lago dos Rodrigues - MA

E-mail: kelvesson barbosa@hotmail.com

Telefone: (99) 98408-9778

Representante: Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa

CPF: 024.865.533-71

Cargo/Função: Titular

Planilha da proposta/cotação especificações, quantitativos e preços.

Item	Qtd. Meses	Especificação	Valor
01		Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:	
		SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO	
	11	PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:	
		<ul> <li>A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, clipes, alinhaves,</li> </ul>	,

PRIME - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABII K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILEME. G

CNPJ:13.767.837/0001-02 Rua Joaquim Borges, 07, centro, Lago dos Rodrigues MACC. 100101 /20 20

FLS.

RUB

etc:

- Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;
- deverão escaneamento mesmos Após OS acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);
- Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias.

#### EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:

A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.

#### DIGITALIZAÇÃO:

- A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo:
- Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;
- Document PDF (Portable de Arquivo -Formato Format)/TIFF ou outro formato solicitado;
- Resolução de cor bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;
- Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos,

# PRIME - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

< >	K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-ME	No. of the last of
***	CNPJ:13.767.837/0001-02 CPL - CMLG	
*	Rua Joaquim Borges, 07, centro, Lago dos Rodrigues  PROC. 1000	120 20
	FLS. 5	33
	respeitando as suas particularidades;	L
	Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;	
	<ul> <li>Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;</li> </ul>	
	<ul> <li>Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;</li> <li>Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus</li> </ul>	
	originais para sua aceitação.	
1	Valor Mensal dos Serviços: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).	1.100,00
	Valor Total dos Serviços:	
	R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).	12 100 00

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

12,100,00

Lago dos Rodrigues - MA, em 20 de Janeiro de 2020.

K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - ME

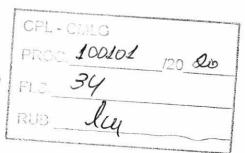
CNPJ: 13.767.837/0001-02

KELVESSON BARBOSA PEREIRA DE SOUSA

CPF n° 024.865.533-71 CRC/MA - 012990/O



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA



#### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

Objeto: Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Preço I:	R. R. de Lima – ME.	CNPJ: 13.117.587/0001-65
Preço II:	K. B. Pereira de Sousa Assessoria e Consultoria Contábil.	CNPJ: 13.767.837/0001-02
Preço III:	R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil.	CNPJ: 15.177.923/0001-90

			VALOR UNITÁRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III	PREÇO	MENOR VALOR
01	Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:  SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO  PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:  a) A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, clipes, alinhaves, etc;  b) Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;  c) Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);  d) Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados,	Mês	1.250,00	1.100,00	850,00	PREÇO III	850,00



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - C		
PROC.	100101	120 00
F Company	35	
RUB	Die.	

	quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a			
	contratante para as providencias necessárias.			
EQUI	IPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:			
e)	A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.			
DIGI	TALIZAÇÃO:			
f)	A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;			
g)	Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;			
h)	Formato de Arquivo – PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;		3	
i)	Resolução de cor – bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;			
j)	Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;			
k)	Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;			
1)	Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original			



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

OPL - (	CMILO	
.300	100101	_120 <b>2</b> 0
FLS	36,	and the second of the property of the second
RUB	da	

ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;			
<ul> <li>m) Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;</li> </ul>			
n) Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.			

Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 21 de Janeiro de 2020.

Luzia da Silva Velozo
Chefe de Gabinete



CPL-CMLG
PROC. 100101 /20 20
FLG. 37

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

A

V. Exa.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com 03 prestadores de serviço do ramo, foi considerado como valor estimado aquele mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2020.

Luzia da Silva Velozo
Chefe de Gabinete



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1° de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

Ao Sr. Thiago Lima Herculano Presidente da Comissão Permanente de Licitação Nesta.

Senhor Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 100101/2020, que tem como objetivo a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de Janeiro de 2020.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA MARANHÃO 39

CPL - GMLO

Α

V. Exa.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta.

**Assunto:** indicação da modalidade de licitação objetivando a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, e uma vez analizado os termos do processo administrativo nº 100101/2020, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termo da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delineia em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

### Art. 24. É dispensável a licitação:

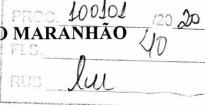
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

1



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA



CPL - CMLG

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

- II para compras e serviços não incluídos no inciso I:
- a) na modalidade convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 22 de Janeiro de 2020.

rniago Lima Herculano Presidente da CPL



PROC. 100101 120 90

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

### SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr. Alldiery Benice Medeiros Divisão de Execução Orçamentária

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, oriundo do processo administrativo nº 100101/2020.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 22 de Janeiro de 2020.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Francisco Civilio a sausa a Sivilus sul vo



CPL-CMLQ
PROD. 100101 120 20
FLS. 42
RUB lu

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### **DESPACHO**

A

V. Exa.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, referente ao Processo Administrativo n° 100101/2020, a qual está consignada na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. das Atividades

Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

ourrarca.

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (X).

Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ( ).

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 23 de Janeiro de 2020.

Alldiery Benice Medeiros
CRC N° MA-014604/0-5
Divisão de Execução Orçamentária



ESTADO DO MARANHAO

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

**CPL - CMLG** 

PROC. 100101

CNPJ: 01.612.627/0001-66

AV. 01 de Maio, S/N, Centro- Lagoa Grande do Maranhão - MA

### Portaria de Nomeação № 08/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, FRANCISCO CIRILIO DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 053.973.511-64, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1° Designar o Sr. ALLDIERY BENICE MEDEIROS, Portador do RG n° 039147612010-7 SSP/MA, 605.520.763-09, CRC nº MA-014604/0-5 para cargo de Contador desta casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 02 de janeiro de 2019.

> all of the Brancisco Indiani. FRANCISCO CIRILIO DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA Presidente da Câmara Municipal



CPL-CMLG
PROD. 100101 120 20

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 23 de Janeiro de 2020.

Alldiery Benice Medeiros
CRC N° MA-014604/0-5
Divisão de Execução Orçamentária



PROC. MODEL 120 Jo

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANH

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

# DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa referente a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, de 1,11%.

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 23 de Janeiro de 2020.

Alldiery Benice Medeiros
CRC N° MA-014604/0-5
Divisão de Execução Orçamentária



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### **DESPACHO**

À Sra. Luzia da Silva Velozo Chefe de Gabinete

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 100101/2020, objetivando a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 23 de Janeiro de 2020.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CPL - CIALG 100LoL

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

A

V. Exa.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 100101/2020, objetivando a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

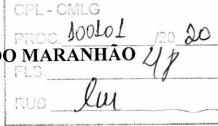
Lagoa Grande do Maranhão - MA, 27 de Janeiro de 2020.

selva velo 30

Chefe de Gabinete



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos, é de fundamental importância uma vez que o TCE/MA e demais órgãos de fiscalização e controle, passaram a exigir prestações de contas apresentadas em arquivo digital, vale destacar que a administração pública deve manter arquivados todos os seus atos, por isso justifica-se a necessidade da contratação dos referidos serviços uma vez que é comum a pratica de se utilizar arquivo digital pois os documentos assim arquivados possuem um vida útil muito mais duradoura.

#### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

#### 3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
Item	Especificação  Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA:  SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO  PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:  a) A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas,	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, clipes, alinhaves, etc;	Mês	11	850,00	9.350,00
	<ul> <li>Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;</li> </ul>				
	<ul> <li>c) Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu</li> </ul>				







CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

- 1000 H 4400 H 1000	CPL - CMLG	
	PROS. JOOLOL	120 20
0	MARANHÃO	49
	pun Olu	

conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);

d) Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias.

#### EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:

 e) A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.

#### DIGITALIZAÇÃO:

- f) A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;
- g) Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;
- h) Formato de Arquivo PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;
- Resolução de cor bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;
- j) Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;
- k) Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;
- Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;
- m) Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;







CPL-CMLG
PROC. 100101 /20,

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1° de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

n)	Os arquivos digitalizados deverão ser com seus originais para sua aceitação.	conferidos
Valor Total:		R\$ 9.350.00 (nove mil trezentos e cinquenta reais)

### 5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para execução dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- 5.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 5.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste termo de referência.
- 5.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO:

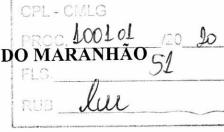
- 6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
  - Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
  - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
  - Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
  - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.







CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA



6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 365  $I = (6/100)$  365  $I = 0,0001644$ 

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA RUB LAL

PROD 100LOL

do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- 7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.
- 7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
- 7.4. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 7.5. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.
- 7.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 7.7. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- 7.8. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.
- 7.9. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.
- 7.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:
- I É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;







### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - (	CMLG	
PROC.	100707	12020
JELSD A	NHÃO	53
RUB	THAT WE	

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

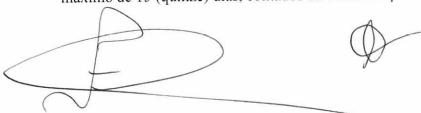
### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas deste Termo de Referência.
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.
- 8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste termo de referência ou no contrato.

#### 9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:
- 9.1.1 Advertência:
- 9.1.2 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 9.1.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.
- 9.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.





CPL-CMLG

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 54

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA nus la

- 9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4 Fizer declaração falsa;
- 9.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.2.7 Não celebrar o contrato;
- 9.2.8 Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 9.2.9 Apresentar documentação falsa.
- 9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento

dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:



CPL-CMLG
PROD\_100101 /20 10

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 55

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA RUB LU

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 27 de Janeiro de 2020.

Luzia da Silva Velozo
Chefe de Gabinete

Aprovado pela Autoridade Competente em 27 de Santino de 2020.

Francisco Civilio de Souza de Oliveira Silva
Francisco Civilio de Souza de Oliveira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



FLO. 56

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

### **AUTORIZAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 100101/2020, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação — CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de Janeiro de 2020.

Francisco Cirilio de Sauza a Hivera Silva Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CPL-CMLG
PROC. 100101 120 20
FLD. 57

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO LUL

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

Processo nº 100101/2020

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2020 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

#### **AUTUO**

Fundamentação Legal: artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças préexistentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Thiago Lima Herculano, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 27 de Janeiro de 2020.

Thiago Lima Herculano Presidente da CPL



FLS. 58
RUB LUL

ESTADO DO MARANHAO

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃ

CNPJ: 01.612.627/0001-66

AV. 01 de Maio, S/N, Centro-Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### Portaria de Nomeação Nº 002/2020

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, FRANCISCO CIRILIO DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA CPF n° 053.973.511-64, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal n° 8.666/93, assim prever.

Art. 2° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - Maranhão.

- a) Thiago Lima Herculano Presidente CPF n°041.841.603-60
- b) Luzia da Silva Velozo Membro CPF n° 019.556.943-11

Art. 3° - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 06 de janeiro de 2020.

Francisco Pirilio de Sausa de Olivera Silvo FRANCISCO CIRILIO DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA Presidente da Câmara Municipal



### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL	- CMLG	
PRO	o Loolol MARANHÃ	120 20
DO	MARANHÂ	0 59
777 77		
FLO.	0	

### FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

<u>OBJETO</u>: Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a declaração conforme modelo do anexo I, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I, os documentos de habilitação listados no anexo II deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

<u>IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA</u> (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

Endereço: Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro.

Cidade: Lago dos Rodrigues

Estado: Maranhão

Telefone: (99) 98402-6642

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: RASMUNDO PERUNDO PERUNDO SULA

Assinatura/rubrica do responsável:

CPF nº 038, 359, 923 - 76

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador;

Titular ( 🖍 )./

Data do preenchimento deste formulário: 29 / 01 / 2020.

Lagoa Grande do Maranhão: 28 de Janeiro de 2020.

CARIMBO:



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA OMARANHÃO 60

PRO0.1001 01 100 20

CFL - CMLG

#### **ANEXO I - MODELO**

### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 100101/2020.

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) identidade sob nº.  DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acre pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega noturno, perigoso ou insalubre e não emprega noturno.	escido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quato	orze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Local e Data:(nome do res	sponsável)
	CARIMBO:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

PROG. 100101 120 Jo

E DOMARANHÃO 61

RUB LUL

#### ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

#### Habilitação Jurídica.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, bem como cópia dos documentos pessoais de seus representantes legais;

Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

Cópia do RG e CPF do proprietário ou sócios da empresa.

#### Regularidade Fiscal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes, se houver relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que será contratado;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA da sede da empresa;

Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



PROC. 100101 /20 20

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 RUD Av. 1° de Maio, s/n, Centro,

Lagoa Grande do Maranhão - MA

### JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 100101/2020, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 03 de Fevereiro de 2020.

Thiago Lima Herculano Presidente da CPL



001 0	A 61 C	A STATE OF THE STA
CPL-C	MILG	100 20
PROC.	10 of of	120 0
FLS	63	
RUB_	lu	

Á CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA. Av. 1º de Maio, S/N - Bairro Centro.

Lagoa Grande do Maranhão - Estado do Maranhão

### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 100101/2020.

R. F. Pereira da silva Assessoria e Consultoria Contábil-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.177.923/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Senhor Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador da cédula de identidade sob nº. 030032382005-5-SSP/MA e CPF nº 038.359.923-76, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

Lago dos Rodrigues - MA, em 03 de Fevereiro de 2020.

R. F. Pereira da silva Assessoria e Consultoria Contábil-ME. CNPJ: 15.177.923/0001-90 - Insc. Mun. 1261.

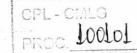
Raimundo Fernando Pereira da Silva.

CPF nº 038.359.923-76.

Titular.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços



120 20

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Departamento Nacional de Registro do Comércio NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE \*xxxxxxxxxxxx XXXXXXXXXXXXXX OME UD EMPRESARIO (complato, sem abreviaturas) RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA ESTADO CIVIL MACIONALIDADE SOLTEIRO BRASILEIRA REGIME DE BENS(se casado) SEXO XXXXXXXXXXXX M 🛛 F 🗌 FILHO DE (pail FRANCISCA PEREIRA DA SILVA XXXXXXXXXXXX Órgão emissor IDENTIDADE (numero) ASCIDO EM (data de nascimento) MA 038.359.923-76 **GESP** 0300323820055 31/08/1990 FMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX 415 RUA CEL. PEDRO BOGÉA BAIRRO/DISTRITO COMPLEMENTO 65.715-000 CAJUEIRO XXXXXXXXXXXX MA LAGO DA PEDRA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO DESCRIÇÃO DO EVENTO CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO ATO XXXXXXXXXXXXXX CÓDIGO DO ATO XXXXXXXXXXXXXX 080 DESCRIÇÃO DO EVENTO ÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO ODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX NOME EMPRESARIAL R. F. PEREIRA DA SILVA NUMERO LOGRADOURO (rua,ev. etc) 415 GO DO MUNICIRIO RUA CEL. PEDRO BOGÉA BAIRRO/DISTRITO COMPLEMENTO 65.715-000 CAJUEIRO XXXXXXXXXXXXX CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) MUNICIPIO XXXXXXXXXXXXXXXXX MA BRASIL LAGO DA PEDRA VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VALOR DO CAPITAL - R\$ TRINTA MIL REAIS 30.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS Atividade Principal 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 4761003 4744099 FRE COM ORIGINAL XXXXXXX Presidente da CPL XXXXXXX TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UP NIRE ANTERIOR NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES YY XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistenta/gerente) ASSINATURA DO EMPRESARIO DATA DA ASSINATURA Section Chargestan 19/01/2012 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL LUCIEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO **AUTENTICAÇÃO** ENTIFICO O REGISTRO EM09/03/2012-DELO RUMERO 21 101853839 olgano 12/015849-3 DEFERIDO ENE ARQUIVE-SE PUBLIQUE PEREIRA DA SILVA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

CPL - CMLG PROD. 100101 120 20

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 65 Folhas 1/2

UMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REG	GISTRO DE EM	PRESA - NIRE DA SEDE			encher somente	e se ato referente a fittal)	Vu. 1	
21101853839 OME DO EMPRESÁRIO (completo, sen	about the second			XXX			~~	
RAIMUNDO FERNANDO P		SILVA				Elementario Della consultation d	i de 19 cada e companyo e 19 de a 19 casa de de 19 casa (no casa de 19 de cada e 19	
ACIONALIDADE				ESTADO CIVIL				
BRASILEIRA				SOLTEIRO(A)				
NO .	III MARKA SANITA S	REGIME DE BEN	S(se casado)					
Masculino		XXX						
T.				(måe)	EDEIDA F	DA CIL VA		
ASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		FRANCISCA P	EKEIKAL	UF UF	CPF(mamero)	
31/08/1990		0300323820055		GESP		l MA	038.359.923-76	
MANCIPADO POR (forma de emancipa	ao - somente no	caso de menor)						
XXX								
OMICILIADO NA (LOGRADOURO - r	ia, av. etc)						NUMERO	
RUA CEL. PEDRO BOGÉA							415	
DMPL+ MENTO	BAIRROT			CEP		CODIGO DO MUNICIPIO	A STATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE	
XXX	CAJUE	:IRO		65715-000		002486 - Lago da P	THE SHAPE THE REMEMBER EMPLOYED AND A SECOND STORY OF SECOND STORY	
UNICIPIO							UF	
ago da Pedra							MA	
leclara, sob as penas da lei,			vidade empres			•	e requer:	
JUNTA COMERCIAL DO I	ESTADO D	O MARANHÃO		À JUNTA CO	MERCIA	L DO	Section 1	
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DO	ATO			CÓDIGO E I	DESCRIÇÃ	O DO ATO		
02 - ALTERAÇÃO								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO		OME EMBRESARIA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
022 - ALTERACAO DE DAD	OS E DE N	OME EMPRESARIAL						
OME EMPRESARIAL					-		ENQUADRAMENTO	
R. F. PEREIRA DA SILVA A	SSESSORI	A E CONSULTORIA	CONTÁBIL				ME (Microempresa)	
OGRADOURO (nua.ev. etc)							NUMERO	
RUA SÃO FRANCISCO							292	
OMPLEMENTO	BAIRRO/I	OTISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICIPIO	(Uso da junta Comercial)	
XXX	CENTI	RO		65712-000		002488 - Lago dos		
IUNICIPIO			UF	PAIS		CORREIO ELETRÔNICO	ADDITION THAT	
Lago dos Rodrigues			MA	BR	ASIL	fernandinsilva_@h	otmail.com	
ALOR DO CAPITAL - RS		O CAPITAL - (por extenso)					reserve	
30.000,00 DDGG DE ATIVIDADE ECONÔMICA		nil reais Descrição do Objeto					Tal and the second seco	
(CNAE Fiscal)	7		es de contabilid	lade 6920-6/02 - At	ividades de	consultoria e auditoria	contábil e tributária 7020-	
nvidade Principal							fica 7320-3/00 - Pesquisas de	
5920601 nyidade Secundaria						escritório e apoio adm		
6920602, 7020400, 7320300,	8211300	N 0.000 N N			at 8219-9/	99 - Preparação de doc	umentos e serviços	
8219999, 8599604		especializados de apo	no auministrativ	vo nao			Ĭ <b>Ŭ</b> :	
ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO S	O CNPJ			OU DE FILIAL DE UF	USO DA JUNTA COMERCIAL	
09/03/2012 15.177.923/0001-90				OUTRA UF NIR	ANTERIOR		DEPENDENTE DE AUTURIZAÇÃO I - SIM GOVERNAMENTAL I - SIM 3 - NÃO	
			into 7		/	,		
ATA ASSINATURA OF ICIO	The same of the sa	ASSINATURA DO EMPRES	AKID			1	32	
		Manga of		J /	Servin Colonia de la Colonia d	The same of the same of the same	· <b></b>	
RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA C	No. of the last of	Angelow Conf	/	TICACIO	27	Tugar a Maria		
DEFERIDO. PUBL	IQUE-SE E	ARQUIVE-SE	AUTEN	TICAÇÃO				
	200			11	2122 HET 1226	#88: #881   1816   8816   8816   88181		
				- 11			A	
	. ,						MA2180001461579	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 10:13 SOB Nº 20180056697. PROTOCOLO: 180056697 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800494666. NIRE: 21101853839. R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

**JUCEMA** 

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 15/02/2018 www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

CPL-(	DMLG	
PROC.	TooloT	_/20_}0
FLS	66	
	ENTO DE EN	IPRESÁRIO

MERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1101853839				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a fifial) XXX				
NOME DO EMPRESARIO (complete	o, sem abreviaturas)		***************************************					
RAIMUNDO FERNAND		SILVA						
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL				
BRASILEIRA				SOLTEIRO(A)				
51 X()		REGIME DE BENS	(se casado)					
Masculino		XXX						
ILHO DL (pag)				(måe)			······································	
XXXXXX				FRANCISCA PI	EREIRA	DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	Ţı	DENTIDADE (número)		Orgão emissor		UF	CPF(número)	-
31/08/1990		0300323820055		GESP		MA	038.359.923-76	
EMANCIPADO POR (forma de emar	cipação - somente no e	aso de menor)						
XXX								
XOMICILIADO NA (LOGRADOUR	O - rua, av. etc)	***************************************		VIII-AND THE SECOND SEC		CONTROLLINGUISMENT CAR CONTROL	NUMERO	-
RUA CEL. PEDRO BOGI	ÉA						415	
COMPL4 MENTO	BAIRRO/DI	STRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICIPIO	(Uso da junta Comercial)	
XXX	CAJUEIRO		65715-000		002486 - Lago da P	edra edra		
MUNICIPIO							UF	
Lago da Pedra							MA	
declara, sob as penas da	lei, não estar im	pedido de exercer ativ	idade empres	ária, que não possu	i outro r	egistro de empresário	e requer:	
A JUNTA COMERCIAL I				IA JUNTA CO				
CÓDICO E DESCRICTO	DO ATO	***************************************						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO	DUATU			CÓDIGO E D	ESCRIÇ.	AU DO A 10		
002 - ALTERAÇÃO								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO	DO EVENTO							
		ME EMBRECARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
022 - ALTERAÇÃO DE D	ADOS E DE NO	ME EMPRESARIAL						
NOME EMPRESARIAL		**************************************					ENQUADRAMENTO	
R. F. PEREIRA DA SILV	A ASSESSORIA	E CONSULTORIA C	ONTÁRII				no-filamentar	
LOGRADOURO (magev. etc.)		L CONSCETORIA C	UNIABIL				ME (Microempresa)	
RUA SÃO FRANCISCO							292	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DI	STRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICIPIO		
XXX	CENTR			65712-000		002488 - Lago dos	The second secon	
MUNICIPIO			UF	PAIS			AND THE CONTRACTOR OF THE CONT	
Lago dos Rodrigues			MA	1	ASIL	fernandinsilva_@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO	CAPITAL - (por extenso)		Laid		1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1.0.1		
30,000,00	trinta m							
CODIGO DE ATIVIDADE ECONO		Descrição do Objeto						
(CNAE Fiscal) Attividade Principal			mente (o servi	ço de preparo de doc	umentos.	os serviços de apoto à	secretaria)	
6920601		50					7	I
Atronosis Secundaria								ľ
and the second s								[2
							A STATE OF THE STA	F
DATA DE INICIO DAS ATIVIDAD	ES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO	CNPJ	TRANSFERÊNCI OUTRA UF NIRE		OU DE FILIAL DE UF		IM C
09/03/2012		15.177.923/0001-90		CO. RA CI MIKE			AUTOPIZACAD	ÀCL
DATA ASSINATURA DELLA		ASSINATURA DØ EMPRESA	000	<u>_</u>			GOVERNAMENTAL 3 - N	
30/01/2018	10>	noamen jorka ijio empresa	//	1	(	- /		2
		Mal. Je	2/1	~ /		1/6		15
ARA USO EXCLUSIVO DA JUN		117	/ '	100	YOU THE	/		Ü
DEFERIDO. PU	BLIQUE-SE E	ARQUIVE-SE	AUTEN	TICAÇÃO				
				1 100		HOSE HASE ISHE DANK COME BATCH IS	10 1150 100 1050 1050 100 100 100 100 10	0.000
	1 /		1	1101		MEDI MODI IEMI BOWI COM DEVEN	MA2180001461579	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

• Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

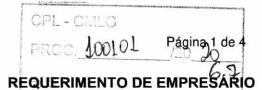
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 10:13 SOB Nº 20180056697. PROTOCOLO: 180056697 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800494666. NIRE: 21101853839. R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 15/02/2018 www.empresafacil.ma.gov.br



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital



Departamento Nac	ional de Registro En	npresarial e integra	ção				auriko wy sia y 👫 2 mywydiaidda	F	olhas 1/
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO RE	GISTRO DE EMPRESA - N	IRE DA SEDE		NIRE DA	FILIAL (preench	er somente	se ato referențe a fili	ial)	
21101853839				XXX		ner determination course	euc		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, se	em abreviaturas)								no other after aft
RAIMUNDO FERNANDO PER	EIRA DA SILVA								
NACIONALIDADE			ESTA	DO CIVIL					
BRASILEIRA			SOL	TEIRO(A	)				
REGIME DE BENS(se casado)			•						
XXX									
SEXO	EMANO	IPADO POR (forma de em	ancipação -	somente no	caso de menor)	Y			
Masculino	XXX								
FILHO DE (pai)			(mãe)						
IGNORADO					EIRA DA SI				
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0300323820055			emissor		UF	CPF(núm		
31/08/1990		055	GES	iP		MA	038.35	9.923-76	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n	ua, av, etc)							NÚMERO	
RUA CEL PEDRO BOGEA		T				1-1-1-		415	
COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO					CEP	200000000000000000000000000000000000000	A SECTION OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	Jso da junta Comerci	al)
MUNICIPIO		CAJUEIRO			65715-000	00248	86 - Lago da Pe	and the second s	
								UF	
Lago da Pedra								MA	
declara, sob as penas da le requer à JUNTA COMERCI			vidade e	empresar	ria, que nao	possui	outro registro	o de empresar	ю е
À JUNTA COMERCIAL DO Estado	do Maranhão		IUL Á	NTA COME	RCIAL DO XXX	(			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO						
002 - ALTERAÇÃO			xxx						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVEN	ITO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO						
021 - ALTERACAO DE DADO	S (EXCETO NOME E	EMPRESARIAL)	xxx						
NOME EMPRESARIAL							ENQUADRAMEN'	ТО	
R. F. PEREIRA DA SILVA A	SSESSORIA E CON	NSULTORIA CONT	ÁBIL				ME (Microem		
LOGRADOURO (rua,ev, etc)							1 ,	NÚMERO	
RUA JOAQUIM BORGES								06	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	CÓDIG	DO MUNICIPIO (L	Jso da junta Comerci	al)
xxx		CENTRO			65712-000	00248	88 - Lago dos F	Rodrigues	
MUNICÍPIO		UF		PAÍS		CORREIO I	ELETRÔNICO (E-MA	AIL)	
Lago dos Rodrigues		MA		BRASIL		fernandi	nsilva_@hotma	ail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por	r extenso)							
	trinta mil reais								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA									
(CNAE Fiscal) Atividade Principal		Atividades de cont							е
6920601		20-4-00 - Atividade							
Atividade Secundária		3.20-3-00 - Pesquis							
6204000, 6209100, 6311900	escritorio e a	poio administrativo	82.19-9	-99 - Pre	paração de	documer	itos e serviços	especializados	s de
6204000, 6209100, 6311900, [apoio administrativo não especificado 6920602, 7020400, 7320300, [apoio administrativo não especificado 6204000, 6209100, 6311900, [apoio administrativo não especificado 6204000, 6311900, [apoio administrativo não especificado 6204000, 6311900, [apoio administrativo não especificado 6204000, 6311900, [apoio administrativo não especificado 620400, 7020400, 7320300, [apoio administrativo não especificado 620400, [apoio administrativo 620400, [apoio				anteriorm	ente ( Apoic	)			
7733100, 8211300, 8219901									
8219999	'								
DATA DE NUCIO DAS ATRADADES	ANGLES OF THE	opioto uo ouni Ima				5=lu=	Tues or union		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES				CIA DE SEDE RE ANTERIOR	E OU DE FILIAL R		USO DA JUNTA ( DEPENDENTE DE	T 1-SIM	
09/03/2012	15.177.923/0	JUUT-90 ,001			220	MA	AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	3-NÃO	
					AUTENT	ICAÇÃO			AW - 27 - 27 - 27 - 27 - 27 - 27 - 27 - 2
						-		ile (1881 (8118 18118 11818 1811 1	1861 6111 1881
					1				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

MA2190002892945

Presidente da CPL



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

CPL - CMLG Página 2 de 4
PROC. 100101 /20 20.

	the second second		14000
REQ	UERIMEN	ITO DE E	MPRESÁRIO Folhas 2/3
		$\sigma = -$	
1 2	1 0	LOV	Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REC	GISTRO DE EMPRESA - NIE	RE DA SEDE		NIRE DA	FILIAL (preench	er somente si	e ato referente	a filial)	
21101853839				XXX	4	RUB		V	100
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, se	em abreviaturas)			,,,,,				1	m
RAIMUNDO FERNANDO PER	1 (1) 1 (1)				Edinary.	NA PROBLEM BUILDING	Promotes Por consultations		
NACIONALIDADE			ESTADO	CIVIL					
BRASILEIRA			SOLT	EIRO(A	)				
REGIME DE BENS(se casado)			690		29				
xxx									
SEXO	EMANCI	PADO POR (forma de e	mancipação - s	omente no	caso de menor)		***************************************		
Masculino	XXX								
FILHO DE (pai)			(mãe)						
IGNORADO				CA PER	EIRA DA SI	5-7101 AU2			
NASCIDO EM (data de nascimento)	The second secon	IDENTIFICAÇÃO (núme	_	nissor		UF		iúmero)	
31/08/1990	03003238200	155	GESP	9		MA	038.	359.923-7	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - 12 RUA CEL PEDRO BOGEA	ua, av, etc)							NÚMERO 415	0
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	CÓDIGO	DO MUNICIPI	O (Uso da junt	a Comercial)
xxx		CAJUEIRO			65715-000	002486	6 - Lago da	Pedra	
MUNICIPIO						Library Columbia		UF	
Lago da Pedra								MA	
declara, sob as penas da le reguer à JUNTA COMERCI			tividade en	presá	ia, que não	possui d	outro regis	tro de em	presário e
À JUNTA COMERCIAL DO Estado		idianiao.	TAUL Á	A COME	RCIAL DO XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO									
2.55				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO					
	- ALTERAÇÃO XXX								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVEN				O E DES	CRIÇÃO DO E	/ENTO			
021 - ALTERACAO DE DADO	S (EXCETO NOME E	MPRESARIAL)	XXX						
NOME EMPRESARIAL R. F. PEREIRA DA SILVA A	SSESSORIA E CON	ISUI TORIA CON	ITÁBII				ENQUADRAM ME (Micro		
LOGRADOURO (rua,ev, etc)								NÚMER	0
RUA JOAQUIM BORGES								06	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	CÓDIGO	DO MUNICIPI	O (Uso da junt	a Comercial)
xxx		CENTRO			65712-000	00248	B - Lago do	s Rodrigu	es
MUNICÍPIO		UF		PAÍS		CORREIO E	LETRÔNICO (E	-MAIL)	
Lago dos Rodrigues		MA	1	BRASIL		fernandin	silva_@ho	tmail.com	
	VALOR DO CAPITAL - (por	extenso)							
	trinta mil reais								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA									
(CNAE Fiscal) Atividade Principal		na implantação							
6920601		em desenvolvime							
Atividade Secundária		s para escritórios							
8599604		e dados, provedo						agem na i	nternet 6209-
0000004	1700 - Suport	e técnico, manute	ençao e out	ros serv	iços em tec	nologia di	а		
1									
DATA DE INVOIGE DE LEVEL DE LE		oniolous 1			- aller -	selve.	luce E : "		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/03/2012	15.177.923/0		UTRA UF NIRE		E OU DE FILIAL R	MA	USO DA JUN DEPENDENTE D AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENT	Е П	AL 1 - SIM 3 - NÃO
					AUTENT	ICACÃO			
							M	A21900	02892945

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CONFERECOM ORIGINAL



30.000,00

Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária

09/03/2012

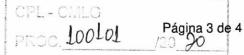
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES

(CNAE Fiscal)

#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Departamento Nacional	de Registre	o Empresaria	al e integra	ção		1		64	1.	roina
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO	DE EMPRES	A - NIRE DA SEI	DE			FILIAL (preench	er somente se	ato referente a fil	ial) JUL	
21101853839				XXX	L	for short an to			1	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abre										No.
RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA	DA SILVA									
NACIONALIDADE				ESTAD		26				
BRASILEIRA				SOLT	EIRO(A	.)				
REGIME DE BENS(se casado)										
XXX										
SEXO EMANCIPADO POR (forma de			R (forma de em	ancipação - s	somente no	caso de menor)				
Masculino	X	XX								
FILHO DE (pai)			1.	mãe)	0 A DEC		1.1.4			
IGNORADO	In a survey					EIRA DA SI				
NASCIDO EM (data de nascimento)  DOCUMENTO DE IDENTIFIO		CAÇAO (número				MA	CPF(núm	ero) 9.923-76		
31/08/1990   0300323820055 DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				GESF	GESP			036.35	NÚMERO	
RUA CEL PEDRO BOGEA	HC)								415	
COMPLEMENTO		IDAIDDO	DISTRITO			CEP	CÓDIGO	O MUNICIPIO (		/leio
COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO CAJUEIRO					CEP CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Con 65715-000 002486 - Lago da Pedra				uary	
MUNICIPIO			-1110			03713-000	002400	- Lago da i	Tur	
Lago da Pedra									MA	
declara, sob as penas da lei, nã reguer à JUNTA COMERCIAL D				vidade ei	npresá	ria, que não	possui ou	utro registro	1	rio e
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Mar		<u>uo maramia</u>		À JUN	TA COME	RCIAL DO XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO						
002 - ALTERAÇÃO				xxx	xxx					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO						
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			ARIAL)	xxx						
NOME EMPRESARIAL			7.50				E	NQUADRAMEN	то	_
R. F. PEREIRA DA SILVA ASSES	SSORIA E	CONSULTO	RIA CONT	ÁBIL			N	AE (Microem	ipresa)	
LOGRADOURO (rua,ev, etc)									NÚMERO	
RUA JOAQUIM BORGES									06	
COMPLEMENTO		BAIRRO	/DISTRITO			CEP	CÓDIGO D	O MUNICIPIO (L	Jso da junta Comer	cial)
XXX		CENT	RO			65712-000		<ul> <li>Lago dos f</li> </ul>		
MUNICÍPIO			UF		PAÍS			ETRÔNICO (E-M		
Lago dos Rodrigues			MA		BRASIL		fernandins	ilva_@hotm	ail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR	OO CAPITAL	(por extenso)								

**AUTENTICAÇÃO** 

MA

informação 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação 8219-9/01 – Fotocópias

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE UF

OUTRA UF NIRE ANTERIOR

MA2190002892945

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

trinta mil reais

Descrição do Objeto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

15.177.923/0001-90

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

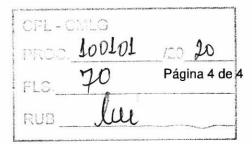
1 - SIM 3 - NÃO

Presidente da CPL



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, consta assinado digitalmente por:

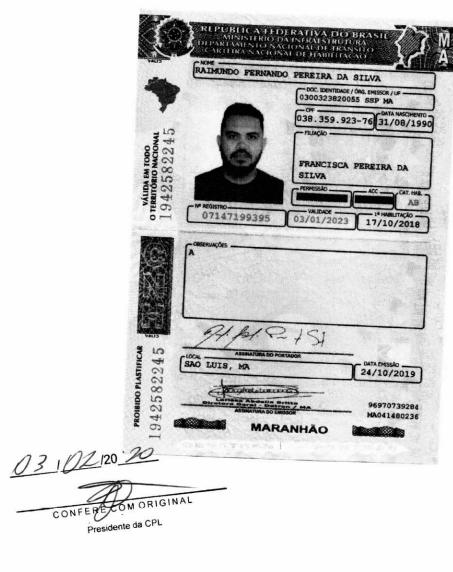
	Identificação do(s) Assinante(s)
CPF/CNPJ	Nome
03835992376	RAIMUNDO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

JUCEMA "

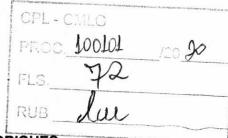
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 09:08 SOB Nº 20190929294.
PROTOCOLO: 190929294 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903885860. NIRE: 21101853839.
R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 23/08/2019 www.empresafacil.ma.gov.br

CPL-(		
PROC.	100101	/20 20
FLS	71	100
RUB	lu-	







# Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES CNPJ: 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio, s/n - Centro/Fone: (99) 3632-1350

prefeiturarodriques@hotmail.com

# ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 52/2020

Para: Localização e Funcionamento

NOME: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA

CONTABIL - ME.

NOME FANTASIA: Genesis Assessoria e Consultoria Contábil.

CNPJ: 15.177.923/0001-90

ENDEREÇO: Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago do Rodrigues - MA,

CEP: 65.712-000.

ATIVIDADE: 69.20-6-01- Atividades de contabilidade

RESTRIÇÕES: Este Alvará de Licença só poderá ser fornecido por

esta secretaria, exposto a fiscalização.

DATA: 29 de Janeiro de 2020.

CONFERE COM ORIGINAL

03/02/20 20

Presidente da CPL

VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2020.

Pref. Mun. de L. dos Rodrigues/MA. Valdirene Pereira Leite de Faria Chefe do Setor Tributário Port. 15/2017. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

73

20 20



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA UN LU

15.177.923/0001-90 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2012
NOME EMPRESARIAL  R. F. PEREIRA DA SILVA	ASSESSORIA E CONSULTORI	A CONTABIL	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N GENESIS ASSESSORIA E	NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 69.20-6-01 - Atividades de			
62.09-1-00 - Suporte técni 63.11-9-00 - Tratamento de 69.20-6-02 - Atividades de 70.20-4-00 - Atividades de 73.20-3-00 - Pesquisas de 77.33-1-00 - Aluguel de ma 82.11-3-00 - Serviços com 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação d	e dados, provedores de serviç e consultoria e auditoria contá e consultoria em gestão empre mercado e de opinião pública áquinas e equipamentos para abinados de escritório e apoio	esarial, exceto consultoria técnica es <sub> </sub> a ı escritórios	pecífica
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR		onal e gerencial	
85.99-6-04 - Treinamento CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Indivi	REZA JURÍDICA	NÚMERO COMPLEMENTO	
85.99-6-04 - Treinamento o CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Indivi	REZA JURÍDICA		
85.99-6-04 - Treinamento CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Indivi LOGRADOURO R JOAQUIM BORGES	REZA JURÍDICA	NÚMERO COMPLEMENTO	UF MA
85.99-6-04 - Treinamento CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Indivi LOGRADOURO R JOAQUIM BORGES	REZA JURÍDICA idual)  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO COMPLEMENTO 06  MUNICÍPIO	1 1 5
85.99-6-04 - Treinamento (CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Individual LOGRADOURO R JOAQUIM BORGES  CEP 65.712-000	REZA JURÍDICA idual)  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO 06  COMPLEMENTO *********  MUNICÍPIO LAGO DOS RODRIGUES  TELEFONE	1 1 5
85.99-6-04 - Treinamento de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Individual 213-5	REZA JURÍDICA idual)  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO 06  COMPLEMENTO *********  MUNICÍPIO LAGO DOS RODRIGUES  TELEFONE (99) 8402-6642	1 1 2
85.99-6-04 - Treinamento de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Individual CORADOURO R JOAQUIM BORGES  CEP 65.712-000  ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDINSILVA @HOTE ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	REZA JURÍDICA idual)  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  TMAIL.COM  EL (EFR)	NÚMERO 06  COMPLEMENTO *********  MUNICÍPIO LAGO DOS RODRIGUES  TELEFONE (99) 8402-6642	MA  ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2020 às 17:22:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

Acesso à informação

**Participe** 

Servicos

Legislação

Canais



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

CNPJ: 15.177.923/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

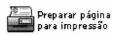
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:50:06 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: CE83.1D0F.D17F.EB63 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CPL-CMLG
PROC. boolol 100 20

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 096046/19

Data da Certidão: 26/11/2019 16:40:10

CPF/CNPJ 15177923000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/12/2019 10:09:49



CPL-CMLG
PROG. Loolol 120 20
FLS. 76

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003371/20

Data da Certidão: 19/01/2020 17:13:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: 15177923000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2020 17:13:57



Estado do Maranhão

CPL - CMLG

PROC. LOOL OL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES CNPJ: 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio, s/n - Centro/Fone: (99) 3632-1350

prefeiturarodrigues@hotmail.com



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta prefeitura, não encontramos nenhum debito, em nome da empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 15.177.923/0001-90, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago do Rodrigues— MA. CEP: 65.712.000.

Certidão Valida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Presidente da CPL

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 20 de dezembro de 2019.

Pref. Mun. de L. dos Rodrigues/MA-VALDIRENE PEREIRA LEITE DE

Valdirene Pereira Leite de Faria

Chefe do Setor Tributário



Estado do Maranhão RUB

CPL - CMLG

1,00101

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES CNPJ: 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio, s/n - Centro/Fone: (99) 3632-1350

prefeiturarodriques@hotmail.com



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN E IPTU.

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta prefeitura, não encontramos nenhum debito referente ao ISSQN E IPTU, nome de R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 15.177.923/0001-90, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago do Rodrigues— MA. CEP: 65.712.000.

CONFERE COM ORIGINAL

Certidão Valida por 90 (noventa) dias a contar da data da expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 20 de dezembro 2019.

Pref Mun. de L. dos Rodrigues/ VALDIRENE PEREIRA LEITE DE FAP Chefe do Setor Tributàrio Port. 15/2017

Valdirene Pereira Leite de Faria Chefe do Setor Tributário

Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUE CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - CMLG

LooloL

Rua 08 de Maio, s/n - Centro/Fone: (99) 3632-1350

prefeiturarodriques@hotmail.com



### CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA

Certificamos para os devidos fins de direito que o imóvel tipo comercial, de propriedade da empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 15.177.923/0001-90, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago do Rodrigues- MA. CEP: 65.712.000, encontra - se quite com os tributos Municipais, bem como o livro de DIVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a debito em nome da referida em empresa. O requerimento pretende com esta, fazer a prova da QUITAÇÃO DE TRIBUTOS, não podendo ser usado para outros fins.

Outrossim, o referido imóvel esta em dias com a municipalidade até a presente data em que esta sendo expedido deste documento, o qual tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 20 de dezembro 2019.

Presidente da CPL

Valdirene Pereira Leite de Faria Chefe do Setor Tributário

Voltar

Imprimir

CPL - CMLG PROC. 100101 /20 20



### Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

15.177.923/0001-90

Razão Social: R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL RUA JOAQUIM BORGES 06 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA /

Endereço: 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/01/2020 a 18/02/2020

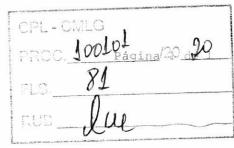
Certificação Número: 2020012006532036981399

Informação obtida em 23/01/2020 10:26:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada verificação autenticidade a de site

Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.177.923/0001-90

Certidão nº: 1565320/2020

Expedição: 19/01/2020, às 17:19:58

Validade: 16/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA C O N T A B I L

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob

o nº 15.177.923/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROD. 100101 120 20

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### **DESPACHO**

À

Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, oriundo do processo administrativo nº 100101/2020, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 03 de Fevereiro de 2020.

hiago Lima Herculano Presidente da CPL



CPL-CMLG
PROC. 100101 /2020
FLO. 83

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, portador do RG nº, a seguir denominada contratante, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, portador do RG nº
e do CPF nº a seguir denominado
8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
1.1. Processo Administrativo nº/2020, Dispensa de Licitação sob o nº/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1. Prestação de, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:
3.1. O valor global da presente avença é de R\$ (), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.
3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1

(um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o



CPL-CMLO
PROG. 100101 120 20
PLO. 84

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas

Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

- 6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- 6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.
- 6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



GPL - CMLG	Λ-
PROS. 100101	/20 %
FLS. 85	
nua lu	

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

- 6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
- 6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.
- 6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- 6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.
- 6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.
- 6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:
- I É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;
- II É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- III É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE



CPL-CMLS
PROC. 100101 120 10
FLS. 86
RUB JUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.
- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.
- 7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:
- 8.1.1 Advertência:
- 8.1.2 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 8.1.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.
- 8.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,



CPL-CMLG
PROC. 100101 120 10
FLS. 87

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 8.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4 Fizer declaração falsa;
- 8.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.7 Não celebrar o contrato;
- 8.2.8 Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 8.2.9 Apresentar documentação falsa.
- 8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.
- 9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.



CPL - CMLG
PROC. 100101 /20 20
FLS. 88

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1° de Maio, s/n, Centro,

Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
  - Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
  - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
  - Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
  - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.



CPL-CMLG
PROC. 100101 12020
FLO. 89

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

- 10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.
- 10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.
- 11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:



CPL-CMLG
PROCIOOLOL 12020
FLS. 90

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.
- 12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.
- 12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.
- 12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.
- 12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 12.8. A publicação resumida do intrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do	Maranhão - MA,	de _	de 2020
-----------------	----------------	------	---------



PROD LOOLOL 120 20
FLS. 91

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1° de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA. Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Presidente da Câmara de Lagoa Grande do Maranhão - MA
Contratante

Nome da Contratada CNPJ/CPF:

Contratada

TESTEMUNHAS:		
	CPF nº	
	CPF n°	



### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CN	1LG	Married And Control of the Control o
PROC. J	LoLog	120 30
1100.		92
DO MAI	RANHÃ	0 %
RUB	di	y

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 100101/2020

PARECER JURÍDICO № 040203/2020

OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

VALOR: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Jurídica formal sobre Análise processo de dispensa de licitação para contratação da empresa R. Silva Assessoria da Pereira Consultoria Contábil - ME, CNPJ nº objetivando a 15.177.923/0001-90, serviços de de prestação digitalização de documentos, atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais) e sobre jurídica formal análise minuta do contrato.

#### I - RESUMO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 100101/2020, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL-CMLG
PROC. LOOLOL 120 20
PROS. MARANHÃO
RUB

licitação da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, objetivando a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

II - PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA PROG. 100LOL 120 20
DOFMARANHÃO
RUB LY

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, objetivando a prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA CPL-CMLG
PROC. Joolo 1/20 20

DOMARANHÃO 95
RUB

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 04 de Fevereiro de 2020.

Elivanda dos Santos Cruz OAB/MA nº 19.507 Assessor Jurídico



CPL - CMLG PROC. 100101 /20 10 FLS.

ESTADO DO MARANHAO

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

RUE

CNPJ: 01.612.627/0001-66

AV. 01 de Maio, S/N, Centro- Lagoa Grande do Maranhão

Portaria de Nomeação Nº 07/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, FRANCISCO CIRILIO DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA CPF n° 053.973.511-64, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1° Designar a Sra. **ELIVANDA DOS SANTOS CRUZ**, Portadora do RG n° 036964422009-3 SESCDGP/MA, CPF n° 023.646.763-80, OAB/MA 19507 para cargo de Assessor(a) Jurídico desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO CIRILIO DE SOUZA DE OLÍVEIRA SILVA Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - C	Toolot	120 20
	ANHÃO	97
): 14-1-2-1-X		1

Ao Sr. Thiago Lima Herculano Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

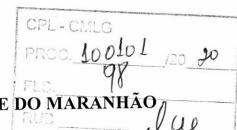
Retorno os autos do Processo Administrativo nº 100101/2020 à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 04 de Fevereiro de 2020.

Elivanda dos Santos Cruz OAB/MA nº 19.507 Assessor Jurídico



CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1° de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100101/2020

PRESTADOR DO SERVIÇO: R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil. CNPJ nº 15.177.923/00001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente à prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso Il do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez; [...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



CPL-CMLG
PROD. 100101 /20 20
FLS. 99

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (CNPJ: 01.612.627/0001-66

Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

[...]
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); [...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ nº: 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 05 de Fevereiro de 2020.

hiago Lima Herculano Presidente da CPL



FLS. JOD RUB JUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

A V. Exa. Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão- MA.

#### **NESTA**

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de dispensa de licitação sob nº 003/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 100101/2020, cujo objeto trata da prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento ao processo, com emissão do termo de convocação para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 05 de Fevereiro de 2020.

Thiagó Lima Herculano Presidente da CPL



PROC. 100101 120 20
FLO. JOL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Av. 1° de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2020 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da Empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ nº: 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 06 de Fevereiro de 2020.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CPL-CMLG
PROS. Josiol 120 20
FLS. JO2
RUB LU

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

## CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO

A empresa.

R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil.

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

Sediada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 06 de Fevereiro de 2020.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Ciente em 07 de FEUEREIRO de 2020.



	CMLO	^
PRO	100101	120 <u>b</u>
FLS.	103	and the same of th
RUB	_ du	

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Av. 1º de Maio, s/n, Centro,

Lagoa Grande do Maranhão - MA

R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil. CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

Raimundo Fernando Pereira da Silva.

CPF n° 038.359.923-76.

RG nº 030032382005-5-SSP/MA.



FLS. LOY

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

#### **TERMO DE CONTRATO**

#### CONTRATO Nº 010702/2020

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, portador do RG n° 045416052012-2 SSP/MA e CPF n° 053.973.511-64, a seguir denominada contratante, e a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador do RG nº 030032382005-5-SSP/MA e do CPF nº 038.359.923-76 a seguir denominado CONTRATADO, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 100101/2020, Dispensa de Licitação sob o nº 003/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da	Mês	11	850,00	9.350,00

Affel



CPL-CMLG .		material medical medical properties
PROC. 100101	r20_	20
FLS. 106		
RUS 1110		

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

Câmara	Municipal	de	Lagoa	Grande	do
Maranhão	o - MA:				

#### SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO

#### PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, clipes, alinhaves, etc.
- Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;
- Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento físico, dentre outras informações);
- Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias.

#### **FQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:**

 A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares, enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.

#### DIGITALIZAÇÃO:

A digitalização (Captura da imagem do documento) deverá ser executada em

M



OFL - CMLG 100101 20

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

		<u>.</u>		
		scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;		
	•	Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;		
	•	Formato de Arquivo – PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;		
	•	Resolução de cor – bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;		
	•	Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as suas particularidades;		
	•	Tamanho das folhas de papel entre A1 até A5;		
	•	Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;		
	•	Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado;		
	•	Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.		
Valor	Total:	R\$ 9.350,0	(nove mil trezentos	s e cinquenta reais)

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Valor Total:



CPL-CMLG
PROD\_100101 120 20
FLS. 107
RUB 1111

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAC

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1° de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2020.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas

Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

- 6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- 6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.
- 6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



A. Jose



CPL-CMLG
PROG. 100101 120 20
PROG. 100101 120 20

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃ

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

- 6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 003/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
- 6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.
- 6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- 6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.
- 6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.
- 6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:
- I É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;
- II É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- III É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE



CPL-CMLG
PROC. 10019 120 20
FLS. 109
RUB JUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.
- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.
- 7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:
- 8.1.1 Advertência;
- 8.1.2 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 8.1.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.
- 8.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,

The fol



PROD LOOSOL 120 20 PLS. J10
RUB LUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 8.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4 Fizer declaração falsa;
- 8.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.7 Não celebrar o contrato;
- 8.2.8 Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 8.2.9 Apresentar documentação falsa.
- 8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.
- 9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
  - Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
  - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
  - Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
  - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

A The



CPL-CMLG
PROD JOOJOL
12020
FLO. 112

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

- 10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.
- 10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.
- 11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:



	CMILG	
PROC	100101	120 20
FLO	113	
RUB.	lu	L

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.
- 12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.
- 12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.
- 12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.
- 12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 12.8. A publicação resumida do intrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 07 de Fevereiro de 2020.

The file



CPL-CMLG
PROG. 100101 120 20
FLS. 114
RUB LUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

Trancisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva Presidente da Câmara Municipal Contratante

R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil

CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90 Raimundo Fernando Pereira da Silva RG nº 030032382005-5/SSP-MA CPF nº 038.359.923-76

Contratada

TESTEMUNHAS:

Edi misor di 5003a 5 ing CPF nº 833 6 40273-68

Dello Cortr (Gry) CPF nº 918. 238.153-02/

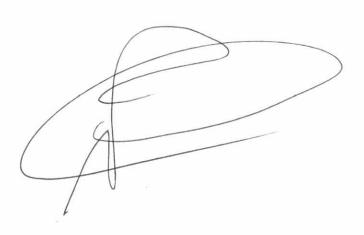


CPL - CMLG
PROC. 100101 120 20
FLS. 115
RUB LUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1° de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010702/2020. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 003/2020, BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, VALOR GLOBAL: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: de 07 de Fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 -Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador do RG nº 030032382005-5-SSP/MA e do CPF nº 038.359.923-76, pelo CONTRATADO e o Sr. Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, portador do RG nº 045416052012-2 SSP/MA e CPF n° 053.973.511-64, pela CONTRATANTE. FORO: Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 07 de Fevereiro de 2020.



Acesso à informação









### MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

CNPJ: 15.177.923/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:50:06 do dia 03/10/2019 < hora e data de Brasília>. Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: CE83.1D0F.D17F.EB63 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CPL-CMLG
PROC. 100101 /20 30
FLG. 117

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 096046/19

Data da Certidão: 26/11/2019 16:40:10

CPF/CNPJ 15177923000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

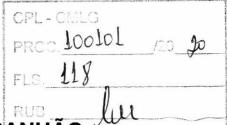
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/12/2019 10:09:49





# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003371/20

Data da Certidão: 19/01/2020 17:13:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: 15177923000190

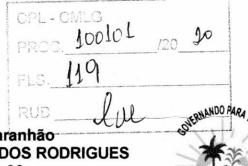
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2020 17:13:57





# Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES CNPJ: 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio, s/n - Centro/Fone: (99) 3632-1350

prefeiturarodrigues@hotmail.com

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta prefeitura, não encontramos nenhum debito, em nome da empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 15.177.923/0001-90, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago do Rodrigues— MA. CEP: 65.712.000.

Certidão Valida por 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

071 02 120 20

Presidente da CPL

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 20 de dezembro de 2019.

Pref. Mun. de L. dos Rodrigues/M²-VALDIRENE PEREIRA LEITE DE !'
Chefe do Setor Tributes'

Valdirene Perelra Ceite de Faria Chefe do Setor Tributário



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES CNPJ: 01.612.541/0001-33

CPL - CMLG

PROC. JODIOL

Rua 08 de Maio, s/n - Centro/Fone: (99) 3632-1350

prefeiturarodrigues@hotmail.com



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN E IPTU.

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta prefeitura, não encontramos nenhum debito referente ao ISSQN E IPTU, nome de R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 15.177.923/0001-90, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago do Rodrigues— MA. CEP: 65.712.000.

Certidão Valida por 90 (noventa) dias a contar da data da expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 20 de dezembro 2019.

Pref Mun de L. dos Rodrigues<sup>18</sup>
VALDIRENE PEREIRA LEITE DE FAP
Chefe do Setor Tributàrio
Port. 15/2017

Valdirene Pereira Leite de Faria Chefe do Setor Tributário CONFERE COM ORIGINA

Presidente da CFI

PROC. 100101 FLS. 121

lu

/20\_**\(\nu\)** 



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES CNPJ: 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio, s/n - Centro/Fone: (99) 3632-1350

prefeiturarodriques@hotmail.com



# CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA

Certificamos para os devidos fins de direito que o imóvel tipo comercial, de propriedade da empresa: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 15.177.923/0001-90, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago do Rodrigues— MA. CEP: 65.712.000, encontra — se quite com os tributos Municipais, bem como o livro de DIVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a debito em nome da referida em empresa. O requerimento pretende com esta, fazer a prova da QUITAÇÃO DE TRIBUTOS, não podendo ser usado para outros fins.

Outrossim, o referido imóvel esta em dias com a municipalidade até a presente data em que esta sendo expedido deste documento, o qual tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 20 de dezembro 2019.

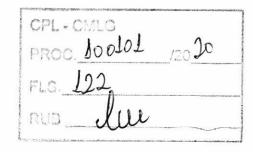
07/02/20 20

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

Valdirene Pereira Leite de Faria Chefe do Setor Tributário Voltar

Imprimir





### Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

15.177.923/0001-90

Endereço:

Razão Social: R F PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL RUA JOAQUIM BORGES 06 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA /

65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/01/2020 a 18/02/2020

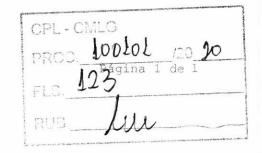
Certificação Número: 2020012006532036981399

Informação obtida em 23/01/2020 10:26:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada verificação autenticidade site de no а

Caixa: www.caixa.gov.br





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.177.923/0001-90

Certidão nº: 1565320/2020

Expedição: 19/01/2020, às 17:19:58

Validade: 16/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA
C O N T A B I L

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob

o nº **15.177.923/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROG. 100101 120 20 FLO. 124 RUB LUL

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.627/0001-66

AV. 01 de Maio, S/N, Centro-Lagoa Grande do Maranhão - MA

### Portaria de Nomeação Nº 004/2020

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, FRANCISCO CIRILIO DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA CPF n° 053.973.511-64, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. **THIAGO LIMA HERCULANO**, portador do CPF n° 041.841.603-60 para atuar como gestor de contratos, com poderes específicos para proceder com acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2° desta portaria.

Art.2º - O servidor acima designado atuará como gestor de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, durante o ano de 2020.

Art. 3° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

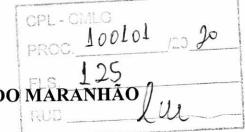
Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 06 de Janeiro de 2020.

Francisco Cirilio de Souza de Olivera Silva FRANCISCO CIRILIO DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA Presidente da Câmara Municipal



### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARAN

CNPJ: 01.612.627/0001-66 Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA



### ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa.

R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil.

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

Sediada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA.

Pela presente <u>ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> Autorizo a dar início à prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, de acordo com Termo de Contrato nº 010702/2020, durante o exercício de 2020. Valor Global dos Serviços: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 07 de Fevereiro de 2020.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Ciente em DZ de FEVERESRO de 2020.

R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contabil.

CNPJ nº 15.177.923/0001-90.

Raimundo Fernando Pereira da Silva.

CPF nº 038.359.923-76.

RG nº 030032382005-5-SSP/MA.

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

(A)

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2020 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da prestação de serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da Empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ nº: 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, no valor de R\$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 05 de Fevereiro de 2020. Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2020 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da Empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ nº: 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 06 de Fevereiro de 2020. Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA /MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA /MA. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de internet de interesse da Câmara em favor da empresa: C P SARMENTO inscrita no CNPJ nº 05.383.078/0001-56 no valor global de R\$ 5.398,80 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº 1019.12/2019. Bacabeira, 02 de janeiro de 2020. Elias Teixeira Lima - Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira /MA.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA /MA. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação e licenciamento de softwares de interesse da Câmara em favor da empresa: SISLOC SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37 no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº 1019.08/2019. Bacabeira, 02 de janeiro de 2020. Elias Teixeira Lima - Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira /MA.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA /MA. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços técnicos de digitalização de documentos de interesse da Câmara em favor da empresa: Perspective Serviços EIRELI inscrita no CNPJ nº 29.852.887/0001-28 no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e considerando os elementos que instruem o processo administrativo nº 1019.14/2019. Bacabeira, 06 de janeiro de 2020. Elias Teixeira Lima - Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira /MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

AVISO DE ADIAMENTO AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - CELICC/PMSJR. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, através de sua Pregoeira comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação dos serviços de locação de cabines sanitárias auto portáteis (Banheiro Químicos), com fornecimento de insumos, incluindo os serviços acessórios de higienização e recolhimento de dejetos com o caminhão limpa fossa, com sucção, transporte e destinação final em ETE (Estação de Tratamento de Esgotos), para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, anteriormente marcada para às 09:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2020, fica adiada para às 10:30 horas do dia 21 de fevereiro do corrente ano. São José de Ribamar, 17 de fevereiro de 2020. GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA C. CAVALCANTE — Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA/MA

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA/MA, vem por meio deste, informar que a Tomada de Preços Nº 005/2020, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de manutenção predial do Hospital Municipal de 20 leitos do Município de Palmeirândia - MA, marcada para ocorrer dia 20 de fevereiro de 2020, às 08h00min, fica adiada para o dia 09 de março de 2020 às 08h00min, em decorrência da impugnação ao edital apresentada. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Santo Antônio, s/n, Centro, Palmeirândia - MA, 17 de fevereiro de 2020. Herbeth dos Santos Fonseca/ Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE ANULAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial SRP Nº 51/2019. Através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do edital de Pregão Presencial SRP N.º 51/2019, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição em equipamentos odontológicos, hospitalares e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Balsas - MA, 13 de fevereiro de 2020. Higino Lopes dos Santos Neto – Pregoeiro / Presidente da CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. A Comissão Permanente de Licitação — CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL visando suprir o atendimento de urgência e emergência das unidades de saúde (Hospital Balsas Urgente — HBU, SAMU e UPA) e demais veículos (ambulâncias), com entrega de forma parcelada, através da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: SALUT HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.210.848/0001-76 item: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12) Valor Total R\$ 1.098.768,40 (hum milhão noventa e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Balsas — MA, 17 de fevereiro de 2020. Higino L. dos Santos Neto. Pregociro.

RESULTADO DE JULGAMENTO. DO PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 061/2019. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material 3.3.90.39.00: Outros Serv Terceiro Pessoa Juridica. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de janeiro 2020. BASE lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Bacabeira e Luiz Orlando Alves dos Santos. Representante SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA. Câmara Municipal de Bacabeira /MA, 31 de janeiro de 2020 - Elias Teixeira Lima- Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO n. ° 005/2020. DISPENSA DE LICITA ÇÃO N° 002/2020-CPL/BACABEIRA. PROCESSO ADM: 1019.12 /2019.CONTRATADO: C.P.SARMENTO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bacabeira. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de internet. VALOR CONTRATADO: R\$ 5.398,80 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e óitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Poder Legislativo; Man. Ativ.Administrativas e Legislativa do P. Legislativo. 01.031.0001.2002.0000. 3.3.90.39.00: Outros Serv Terceiro Pessoa Juridica. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro 2020 BASE lei n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Bacabeira e Claudio Pordeus Sarmento. Representante C P SARMENTO. Câmara Municipal de Bacabeira /MA, 31 de janeiro de 2020 - Elias Teixeira Lima- Presidente.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010602/2020. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e o Sr. Reinaldo Castro Araújo, residente na Av. Gonçalo Barbosa, nº 15, Residencial Vitória, Lago dos Rodrigues - MA, inscrito no CPF sob o nº 918.228.153-04. OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, e implantação do Diário Oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 001/2020, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), VIGÊNCIA: de 06 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; CLAS-SIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa física. SIGNATÁRIO: Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador do RG nº 1234527992-GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04, pelo CONTRATADO e o Sr. Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, portador do RG nº 045416052012-2 SSP/MA e CPF nº 053.973.511-64, pela CONTRATANTE. FORO: Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 06 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020602/2020. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº

002/2020, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, VALOR GLOBAL: R\$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais), VIGÊNCIA: de 06 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. ÓRGÃO 01-Câmara Municipal; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101-Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001-Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; CLAS SIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador do RG nº 030032382005-5-SSP/MA e do CPF nº 038.359.923-76, pelo CONTRATADO e o Sr. Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, portador do RG nº 045416052012-2 SSP/MA e CPF nº 053.973.511-64, pela CONTRATANTE. FORO: Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 06 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010702/2020. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 003/2020, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, VALOR GLOBAL: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: de 07 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. ORGÃO 01 - Câmara Municipal; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador do RG nº 030032382005-5-SSP/MA e do CPF nº 038.359.923-76, pelo CONTRATADO e o Sr. Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, portador do RG nº 045416052012-2 SSP/MA e CPF nº 053.973.511-64, pela CONTRATANTE. FORO: Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 07 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020702/2020. PARTES: CÂ-MARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e o Sr. Edmilson de Souza Silva, residente na Rua Santos Dumont, nº 98, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, portador da Cédula de Identidade nº 067167552018-5 SSP/ MA, e do CPF nº 833.640.213-68. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações contidas no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), VIGÊNCIA: de 07 de Fevereiro de 2020 a 30 de Julho de 2020. ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física. SIGNATÁRIO: Sr. Edmilson de Souza Silva, portador da Cédula de Identidade nº 067167552018-5 SSP/MA, e do CPF nº 833.640.213-68, pelo CONTRATADO e o Sr. Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, portador do RG nº 045416052012-2 SSP/MA e CPF nº 053.973.511-64, pelo CONTRATANTE. FORO: Comarca de Lago da Pedra-MA. Data da assinatura 07 de Fevereiro de 2020.